



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, N° 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N° 743/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica Criado na estrutura organizacional do Município o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com quadro inicial de 04 (quatro) vagas.

Art. 2° - Compreende-se como operador de máquinas pesadas, pessoa devidamente habilitada, para operar as seguintes máquinas:

I - Motoniveladora;

II- Retroescavadeira;

III- Pá Carregadeira;

IV - Trator de Esteira.

Art. 3° - Os Operadores de Máquinas Pesadas, contratados na forma estabelecida nesta Lei, poderão ser disponibilizados para atendimento as Secretarias Municipais para realização de serviços inerentes aos equipamentos elencados nos incisos I e seguintes do artigo 2°, no âmbito do município.

Parágrafo Único - As vagas criadas para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão lotadas na Secretária Municipal de Obras e Infra-Estrutura do Município de Itapiúna.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

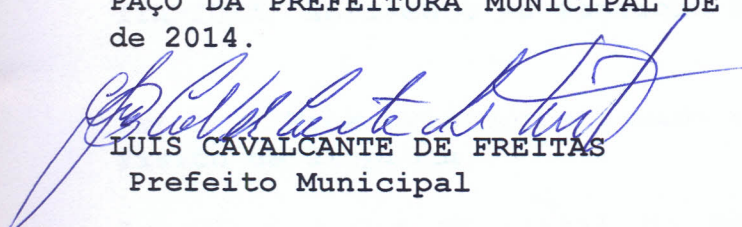
Art. 4º. O salário base mensal para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas será de R\$ 1.694,00 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Art. 5º. A contratação para o preenchimento das vagas do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas se fará excepcionalmente de acordo com a Lei nº 502/2005, até a efetiva realização de concurso público.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de abril de 2014.

  
LUIS CAVALCANTE DE FREITAS  
Prefeito Municipal